

DECRETO Nº 000154/21 de 24 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 55.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 55.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 900,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0471.2.116-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 900,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.950,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 5.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0471.2.116-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 900,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 900,00

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.900,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.120-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.850,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0471.2.116-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.800,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2021

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2021.11.24 16:21:16 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal